
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 786/2015

Pregão Presencial: 12/2015

Objeto: Aquisição de registros e conexões em ferro fundido

Emissão: 12/11/2015

Abertura: 27/11/2015 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Diretoria Técnica do SAAE – Rua Cardoso Pimentel nº 970 – Bepim – Porto Feliz/SP

Informações: 15 3261-9705

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1.405 de 30 de dezembro de 2014, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial, com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte**, visando à aquisição de registros e conexões em ferro fundido, a serem utilizadas nas redes de água, pela Diretoria Técnica.

A presente licitação, cujo tipo é de **menor preço por lote**, será inteiramente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.150/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e atualizações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 27 de novembro de 2015 às 9h00min, na rua Cardoso Pimentel nº 970 – Bairro Bepim, Porto Feliz, na Diretoria Técnica do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto nas legislações supracitadas e demais disposições a seguir:

I - DO OBJETO:

1.1 - Destina-se o presente Pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, para aquisição de registros e conexões em ferro fundido, que serão utilizados na implantação da EPAT do Novo Distrito Industrial Marechal Rondon; substituição de conjunto motobomba da ECA, EPAT ETA-Popular e válvulas redutoras de pressão, observando rigorosamente as quantidades e todas as características contidas nas especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

Lote 01	Tubos e conexões para ECA
Lote 02	Tubos e conexões para EPAT – Novo Distrito Rondon
Lote 03	Tubos e conexões para EPAT - Popular
Lote 04	VRP 50mm
Lote 05	VRP 100mm

1.2 - DA ENTREGA: O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de Água, junto à Seção de Suprimentos, na rua Cardoso Pimentel, 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento do pedido de compra/empenho orçamentário, observadas as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigida pela Pregoeira designada, assessorada pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Data da abertura: 27/11/2015

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: **Diretoria Técnica do SAAE** – Rua Cardoso Pimentel, 970 - Bepim - Porto Feliz /SP

Informações: 15 3261-9705 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão exclusivamente **microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) Aquelas que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz;
- e) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 27 de novembro de 2015.

3.5 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma cópia autenticada ou original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, documento de identidade com foto e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**Apresentar fora do envelope**).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão: **a)** declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 – ME ou EPP, conforme estabelecido no Anexo II; **b)** declaração de cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III); **c)** declaração de inexistência de fato impeditivo (Anexo IV); **d)** declaração de inexistência dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais constantes no item 7.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e Anexo V – **Apresentar fora do envelope.**

4.3 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

V – DA PROPOSTA

5.1 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (Anexo VI). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o descrito no Anexo I deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais; os valores deverão estar expresso numericamente e também por extenso.

c) Validade da proposta, não inferior a 60 dias

5.2- A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

c) Que a licitante vencedora de cada lote se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta.

d) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4 – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, devendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

5.5 – O valor máximo admitido para a aquisição de cada lote é de:

- a) Lote 1 – Tubos e conexões para ECA - R\$ 14.129,65;
- b) Lote 2 – Tubos e conexões para EPAT – Novo Distrito Rondon – R\$ 22.942,80;
- c) Lote 3 – Tubos e conexões para EPAT Popular – R\$ 16.389,19;
- d) Lote 4 – VRP50mm - R\$ 9.282,50;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

e) Lote 5 – VRP 100mm – R\$ 12.820,56

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar externamente o número deste PREGÃO, a razão social da empresa e, respectivamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 - Será então selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço, para cada lote.

6.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para cada lote.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.10.1 – Observe-se que a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total de cada lote.

6.11 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento dos produtos.

6.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.13 - Após o declínio da formulação de lances de todas as empresas participantes (desistência de apresentar lances), será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.14 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do lote, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o lote para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

7.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos ANEXOS II e III deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento à lei nº 12.440/2011;
- g) Prova da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através de certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa no 103/07 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO-DNRC ou outro documento oficial idôneo.

7.3.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43, da Lei Complementar 123/06);
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123/06);
- c) Não possuir nenhum dos fatos impeditivos previstos no 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme declaração complementar que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.6.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no ANEXO V deste Edital e **apresentado FORA dos envelopes**, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b) Atende às normas relativas à saúde e segurança do Trabalho (parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado);
- c) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (Somente ME e EPP).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.7.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.7.5 - A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 – Cada lote integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta na Diretoria Técnica do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

8.6 – A vencedora do certame, obriga-se a apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para contratação a partir do valor total final obtido no certame, durante a sessão de lances.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

9.2 – Havendo interposição de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria Técnica do SAAE de Porto Feliz, na Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim, Porto Feliz – SP.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pela Seção de Suprimentos do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço licitado fixo e irrevogável.

10.1.1 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente, inclusive no caso previsto conforme Protocolo ICMS 42/09.

10.1.2 – Caso uma mesma licitante seja vencedora de mais de um lote deste pregão, a mesma deverá apresentar quando do fornecimento dos produtos, notas fiscais separadas para cada um desses lotes.

10.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) indicar o banco, o nº da conta corrente e da agência, para pagamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 – O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste Edital e Anexos, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na Estação de Tratamento de Água – SAAE, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

11.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o SAAE poderá:

11.3.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação.

11.4 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

11.5 – Entende-se por entrega do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

11.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

12.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

12.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

12.5 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Funcional: 17.512.003.1.030 – Modernização da Estação de Captação, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.003.1.022 – Implantação de Redes e Adutoras de Água consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.003.1.024 – Modernização da Estação de Tratamento de Água consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.003.1.021 – Setorização e Automação consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria

14.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Diretoria Técnica, após a celebração do contrato.

14.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 - Serão observadas pela Comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

14.8 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou o desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

14.9 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

14.10 - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito, à Pregoeira ou sua equipe de apoio, através do Protocolo Geral do SAAE de Porto Feliz, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

14.10.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto a falhas ou irregularidades que o viciarem;

14.10.2 – As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos, no prazo de até 1 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública;

14.11 - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

14.12 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;
- Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

14.13 – A participação neste Pregão Presencial implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XV – ANEXOS

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência.
- 15.2 – Anexo II – Declaração de Enquadramento ME- EPP
- 15.3 – Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo).
- 15.4 – Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo).
- 15.5 – Anexo V – Declarações Complementares (modelo orientativo).
- 15.6 – Anexo VI – Proposta Comercial.

Porto Feliz, 12 de novembro de 2015.

Adilson Steiner
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2015 - PROCESSO nº 786/2015**

Processo SAAE nº.: 786/2015

Interessado: SAAE Porto Feliz

Endereço: Setor Técnico

Assunto: Aquisição de Registros e Conexões de Ferro Fundido

– Especificação Lote 1 para ECA:

Item	Qtd.	Descrição
01	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 300 MM, L= 1.500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES, PN10, DN 300 MM, L= 1.500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 300 MM, L= 300 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES, PN10, DN 300 MM, L= 300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	01	REDUÇÃO COCENTRICA FOFO, FL PN10, DN 400 X 300 MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 X 300 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
04	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 45 °. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
05	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 22°30'. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
06	01	TÊ DE REDUÇÃO FOFO, FL PN10, DN 400 X 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TÊ DE REDUÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 X 200 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	01	EXTREMIDADE FOFO, PF, DN 400 MM PN10. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400 MM, PN 10, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

08	01	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 , PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPTOR DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
09	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 22°30'. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	01	EXTREMIDADE FOFO, PF DN 200 MM PN10. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 MM, PN 10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
11	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 11°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 11°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	03	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 200MM. PARA FLANGES PN-10, DN 200MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
13	04	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 300MM. PARA FLANGES PN-10, DN 300MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
14	06	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 400MM. PARA FLANGES PN-10, DN 400MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
15	120	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
- Especificação Lote 2 para EPAT Distrito Marechal Rondon:

Item	Qtd.	Descrição
01	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 900 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 900 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	03	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 700 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 700 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 550 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 550 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
04	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 600 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 600 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.000 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.000 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 200 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
07	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.100 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.100 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
08	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.200 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
09	02	TEE FOFO, FL PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	02	REDUÇÃO COCENTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 150 X 1.1/2" NPS ASME B 16.1. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 150 MM X 1.1/2" NPS ASME B 16.1 CL250, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11	02	<p>REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 150 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 150 MM X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 CL250, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
12	14	<p>CURVA FOFO, FL PN10, DN 150 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
13	05	<p>EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
14	03	<p>EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.</p>
15	02	<p>VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 150 MM, TIPO PORTINHOLA ÚNICA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012; EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM BUNA N; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
16	04	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O-RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
17	01	<p>TÊ FOFO COM BOLSAS DN 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TÊ 90° DN 200X200 MM, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS MODELO JGS, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
18	01	<p>CURVA FOFO, JE, DN 200 MM X 90 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS MODELO JGS, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

19	01	EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 200. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
20	01	REDUÇÃO FOFO, PB PN10, DN 200 X 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO PONTA E BOLSA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 X 150 MM, COM BOLSA MODELO JGS, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
21	01	EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
22	37	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 150MM. PARA FLANGES PN-10 DN 150MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
23	480	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

– Especificação Lote 3 para EPAT Popular:

Item	Qtd.	Descrição
01	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 250 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 250 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 1.000 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 1.000 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 1.300 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 1.300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
04	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 2.400 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 2.400 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

05	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 750 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 750 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 400 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 400 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
07	01	TEE REDUÇÃO FOFO, FL PN10, DN 200 X 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE REDUÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PN10, DN 200 MM X 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	REDUÇÃO COCENTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 200 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 200 MM X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 CL125, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	02	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 200 X 4" NPS ASME B 16.1 ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 200 MM X 4" NPS ASME B 16.1 CL125, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	03	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
11	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 45°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 250 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN10, DN 250 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
13	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 150 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
14	01	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, TIPO PORTINHOLA UNICA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012; EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM BUNA N; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	01	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
16	02	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
17	01	<p>JUNÇÃO 45° FOFO, FL PN 10, DN 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: JUNÇÃO 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200X200 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
18	02	<p>ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 150MM. PARA FLANGES PN-10 DN 150MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.</p>
19	18	<p>ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 200MM. PARA FLANGES PN-10 DN 200MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.</p>
20	02	<p>ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 250MM. PARA FLANGES PN-10 DN 250MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.</p>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

21	200	<p>PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3".</p> <p>NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO.</p> <p>- CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.</p>
----	-----	---

- Especificação Lote 4 para VRP 50mm:

Item	Qtd.	Descrição
01	04	<p>EXTREMIDADE FOFO/PVC PBA, JE, FL PN 10, DN 50 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGE PN 10 E BOLSA JE PARA PVC PBA, DN 50MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
02	04	<p>TEE FOFO, FL PN10, DN 50 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TEE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 50 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.</p>
03	06	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPTÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
04	02	<p>TUBO FOFO, FL PN10, DN= 50 MM, L= 2.300 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 50 MM, L= 2.300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.</p>
05	08	<p>TUBO FOFO, FL PN10, DN= 50 MM, L= 500 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 50 MM, L= 500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.</p>
06	04	<p>CURVA FOFO, FL PN10, DN 50 MM X 90°.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 50 MM,</p>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

		REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	04	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 50 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	JUNTA GIBAULT, PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: JUNTAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, TIPO "GIBAULT" APLICÁVEIS ÀS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM CONFORME NORMA NBR 14243. COMPOSTA POR UMA LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. PRESSÃO NOMINAL IGUAL A 2,5 MPA. OS PARAFUSOS TÊM CABEÇA HEXAGONAL CONFORME ANSI B 18.2.1 E ROSCAS ROLADAS CONFORME ANSI B.1.1 – CLASSE 2A. AS PORCAS SÃO SEXTAVADAS, CONFORME ANSI B.1.1 – CLASSE 2B. AS SUPERFÍCIES DOS CONTRAFLANGES EM CONTATO COM OS ANÉIS DE VEDAÇÃO SÃO LISAS PERMITINDO UM PERFEITO ASSENTAMENTO DOS MESMOS. REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	02	FILTRO Y, FL PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO INDUSTRIAL EM Y, CARCACA EM AÇO CARBONO OU FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM TINTA A BASE DE EPOXI-POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; ELEMENTO FILTRANTEACO INOX; EXTREMIDADES COM FLANGES PN-10, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	34	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 50MM. PARA FLANGES PN-10 DN 50MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
11	136	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 1/2", COMPRIMENTO = 2.1/2". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

– Especificação Lote 5 para VRP 100mm:

Item	Qtde.	Descrição
01	04	EXTREMIDADE FOFO/PVC PBA JE, FL PN 10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGE PN 10 E BOLSA JE PARA PVC PBA, DN 100MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
02	04	TEE FOFO, FL PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 100 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
03	06	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100MM , PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, FLANGÊ / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

		VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
04	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 100 MM, L= 2.500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 100 MM, L= 2.500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	08	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 100 MM, L= 500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 100 MM, L= 500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	04	CURVA FOFO, FL PN10, DN 100 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 100 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	04	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 100 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	FILTRO Y, FL PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO INDUSTRIAL EM Y, CARCACA EM AÇO CARBONO OU FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM TINTA A BASE DE EPOXI-POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; ELEMENTO FILTRANTEACO INOX; EXTREMIDADES COM FLANGES PN-10, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	34	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 100MM. PARA FLANGES PN-10 DN 100MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
10	272	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 1/2", COMPRIMENTO = 2.1/2". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.
11	10	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 200MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4", COM DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12	01	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 250MM X 3/4”. ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4”, COM DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.
13	01	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 400MM X 3/4”. ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4”, COM DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.

Porto Feliz, 03 de novembro de 2015

Marcelo Luiz Flauzino
Coord. de Planejamento e Projetos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 12/2015 – PROCESSO 786/2015**

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar de procedimento licitatório do Convite n.º 15/2015, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em ____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 4.2 do edital.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2015 - PROCESSO n.º 786/2015
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item 7.2.2 do edital do **Pregão Presencial n.º 12/2015**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2015.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2015 - PROCESSO nº 786/2015
(modelo orientativo)**

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 12/2015**, realizado pelo Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa não tem
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2015.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2015 – PROCESSO 786/2015**

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

(Local e data), em ____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

Apresentar fora dos envelopes, conforme item 7.6 do Edital

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2015 - PROCESSO nº 786/2015****DADOS DO LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:

OBJETO:

Lote 1	Tubos e conexões para ECA
Valor total do lote (R\$)	Valor total do lote (por extenso)
Lote 2	Tubos e conexões para EPAT – Novo Distrito Marechal Rondon
Valor total do lote (R\$)	Valor total do lote (por extenso)
Lote 3	Tubos e conexões para EPAT – Popular
Valor total do lote (R\$)	Valor total do lote (por extenso)
Lote 4	VRP 50mm
Valor total do lote (R\$)	Valor total do lote (por extenso)
Lote 5	VRP 100mm
Valor total do lote (R\$)	Valor total do lote (por extenso)

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis e contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Dados bancários para pagamento: Banco _____ Agência _____ conta nº _____ - _____

(Local e data), em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante

R.G. _____